

da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Novembro
de 1961.

Jacoh Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 331

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal
de Octus Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba.

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a uma suplementação de L\$ 100.000,00 (cem mil
cruzeiros) na verba Conservação de Rodovias Pessoal
Variável, para atender aos pagamentos de ordenados
do mês de dezembro do corrente exercício.

Artigo 2º. As despesas com o disposto no artigo
anterior correrão por conta do saldo financeiro que
houver disponível.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data da
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Novembro
de 1961.

Jacoh Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 332

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal,
de Octus Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de diversas verbas.

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a efetuar a suplementação de diversas verbas para
atender as despesas atinentes as respectivas verbas, durante
o corrente exercício, como segue:

1. Verba Iluminação Pública - Despesas L. \$20000,00
(Vinte mil cruzeiros);

2. Verba Serviço Urbano Água - Pessoal Variável
L. \$16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros);

3. Verba Serviços Urbanos Água - Despesas Diversas
L. \$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 1961.

Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 333

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Itur Noqueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre concessão gratuita de um terreno no cemitério:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer concessão gratuita de um terreno no limitério Municipal na Quadra G nº 2 a ser doada ao ex-co-munero do cemitério João Bueno, falecido em abril do corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Novembro de 1961.

Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 334

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito